



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Decreto nº 7293 de 08 de novembro de 2018.**

**“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**José Tadeu de Resende**, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 320.110,48 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.07.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

180 12.3610024.2024 3.3.90.30.00 Material de Consumo . . . . . R\$ 2.261,48

02.07.04 – Ensino Fundamental

224 12.3610027.2053 3.3.90.30.00 Material de Consumo . . . . . R\$ 283.549,00

02.08 – Secretaria de Saúde

02.08.02 – Departamento de Atenção a Saúde

297 10.3010034.2034 3.3.90.30.00 Material de Consumo . . . . . R\$ 16.356,37

298 10.3010034.2034 3.3.90.30.00 Material de Consumo . . . . . R\$ 16.356,37

02.08.03 – Departamento de Vigilância em Saúde

324 10.3050035.2035 3.3.90.30.00 Material de Consumo . . . . . R\$ 726,28

02.12 – Secretaria de Desenvolvimento Social

02.12.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

474 08.2440049.2048 3.3.90.30.00 Material de Consumo . . . . . R\$ 860,98

Total . . . . . R\$ 320.110,48

**Artigo 2º** - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02.06 – Secretaria de Orçamento e Finanças

02.06.01 – Secretaria de Orçamentos e Finanças

136 99.9999999.4001 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência . . . . . R\$ 320.110,48

Total . . . . . R\$ 320.110,48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

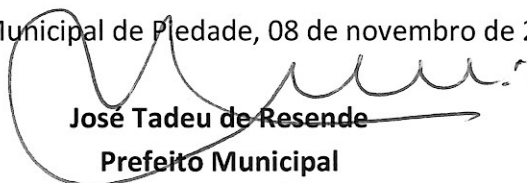
Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Artigo 3º** - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 08 de novembro de 2018.



**José Tadeu de Resende**  
**Prefeito Municipal**